



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Denomina Rua  
Filósofo Olávo de  
Carvalho o  
logradouro  
cadastrado como  
Rua 4006 – Vila  
Orfanotrópio I.

SEI Nº 025.00035/2022-48

PROCESSO Nº 00353/2022

PLL Nº 195

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia.

O Projeto denomina Rua Filósofo Olávo de Carvalho o logradouro cadastrado como Rua 4006 – Vila Orfanotrópio I.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Rua Filósofo Olávo de Carvalho o logradouro cadastrado como Rua 4006 – Vila Orfanotrópio I, ressalta a importância da valorização que esta casa legislativa deposita a pensadores que, como Olávo de Carvalho, foi uma pessoa única pelo estudo da filosofia de forma autodidata.

Foi articulista dos jornais Folha de São Paulo, O Globo e da revista Bravo, bem como escritor e editor do jornal online Mídia sem Máscara. Optou, em contraponto às atividades jornalísticas, pelo estudo da filosofia de forma autodidata. Estudou religiões comparadas, astrologia tradicional, astrológica própria e astrocaracterologia, ministrando cursos de extensão e aulas semanais.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de **Olávo de Carvalho**, o qual tornou-se um dos principais difusores de ideias do Brasil, sendo um grande crítico do pensamento coletivo nacional, orientado sobretudo para a autodefinição da especificidade, inclina-se a supervalorizar o popular, o antropológico e o documental acima do que chama de valores supratemporais.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

**Vereador Giovane Byl**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 23/06/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403075** e o código CRC **59055802**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 228/22 – CECE** contido no doc 0403075 (SEI nº 025.00035/2022-48 – Proc. nº 0353/22 - PLL nº 195), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **EMPATADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **1º de agosto de 2022**, tendo obtido **02** votos FAVORÁVEIS e **02** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: ABSTENÇÃO

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereadora Daiana Santos: CONTRÁRIO

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 02/08/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0420284** e o código CRC **B97B8141**.